



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 148/2013

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E A EMPRESA FARMÁCIA MEDALHA MILAGROSA LTDA.**

Os signatários deste presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **RENATO FURTADO**, brasileiro, solteiro, agente político e fisioterapeuta, portador do CPF nº 800.872.721-72 e RG nº 104.737 44 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Ponciano Correia nº 17, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado os signatários deste instrumento, de um lado **FARMÁCIA MEDALHA MILAGROSA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.107.456/0001-80, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Praça da Liberdade, 33, centro, representada por seu (a) sócio-proprietário (a) Ailton Mariano de Faria, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do CPF nº 240.186.436-91, residente e domiciliado na cidade Ipameri-GO, doravante em diante denominado apenas de **CONTRATADO**, acordam o presente **CONTRATO** que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente consiste na aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	07	Caixas	Aripiprazol 15mg c/30 comprimidos	<b>788,34</b>	<b>5.518,38</b>
02	10	Caixas	Espirinolactona 25mg c/30 comprimidos	<b>23,22</b>	<b>232,20</b>
03	06	Caixas	Budesonida +Formoterol 12mg/400 c/60	<b>86,25</b>	<b>517,50</b>
04	06	Caixas	Memantina 10mg c/60 comprimidos	<b>138,57</b>	<b>831,42</b>
05	05	Caixas	Topiramato 100mg c/60 comprimidos	<b>110,78</b>	<b>553,90</b>
06	03	Caixas	Alupurinol 300mg c/30 comprimidos	<b>20,22</b>	<b>60,66</b>
07	05	Caixas	Alprazolam 0,5mg c/30 comprimidos	<b>14,07</b>	<b>70,35</b>



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



08	05	Caixas	Alprazolam 1mg c/30 comprimidos	<b>24,23</b>	<b>121,15</b>
09	05	Caixas	Amitriptilina 10mg c/30 comprimidos	<b>8,65</b>	<b>43,25</b>
10	06	Caixas	Clomipramina SR 75mg c/ 20 comprimidos	<b>58,14</b>	<b>348,84</b>
11	03	Caixas	Atenolol + Anlodipino 5/25mg c/30 comprimidos	<b>55,08</b>	<b>165,24</b>
12	03	Caixas	Amiodarona 100mg c/30 comprimidos	<b>17,39</b>	<b>52,17</b>
13	01	Caixa	Anlodipino 5mg c/30 comprimidos	<b>23,67</b>	<b>23,67</b>
14	02	Caixas	Cimicifuga Racemosa c/c/30 comprimidos	<b>59,81</b>	<b>119,62</b>
15	04	Caixas	Alprazolam 2mg c/30 comprimidos	<b>71,45</b>	<b>285,80</b>
16	02	Caixas	Losartana+HCTZ 50/12,5mg c/30 comprimidos	<b>50,98</b>	<b>101,96</b>
17	09	Caixas	Glicosamina+Condroitina 1,5mg c/30 Sachês	<b>134,87</b>	<b>1.213,83</b>
18	06	Caixas	Glicosamina 1,5mg c/30 Sachês	<b>110,13</b>	<b>660,78</b>
19	01	Caixa	Atorvastatina 40mg c/30 comprimidos	<b>129,90</b>	<b>129,90</b>
20	02	Caixas	Diacereina 50mg c/30 comprimidos	<b>118,30</b>	<b>236,60</b>
21	25	Caixas	Sertralina 50mg c/comprimidos	<b>47,11</b>	<b>1.177,75</b>
22	06	Latas	Candesatã+HCTZ 16/12,5mg c/30 comprimidos	<b>104,22</b>	<b>625,32</b>
23	15	Caixas	Clopidogrel 75mg c/30 comprimidos	<b>51,52</b>	<b>772,80</b>
24	06	Caixas	Fluticasona 27,5mg Spray c/120 Doses	<b>39,07</b>	<b>234,42</b>
25	03	Caixas	Tiamina 300mg c/30 comprimidos	<b>19,10</b>	<b>57,30</b>
26	02	Caixas	Atenolol+Clortalidona 50/12,5 mg c/30 comprimidos	<b>18,66</b>	<b>37,32</b>
27	04	Vidros	Alendronato de Sódio 70mg c/04 comprimidos	<b>38,28</b>	<b>153,12</b>
28	02	Caixas	Ibandronato de Sódio 150mg c/01 comprimido	<b>172,42</b>	<b>344,84</b>
29	03	Caixas	Bupropiona 150mg c/30 comprimidos	<b>70,53</b>	<b>211,59</b>
30	09	Caixas	Carbonat de Calcio + Vitamina D c/60 comprimidos	<b>60,42</b>	<b>543,78</b>
31	12	Caixas	Carbidopa + Levodopa 250/50mg c/30 comprimidos	<b>31,30</b>	<b>375,60</b>
32	10	Caixas	Carbonato de Lítio 300mg c/ 50 comprimidos	<b>22,90</b>	<b>229,90</b>
33	01	Caixa	Carvedilol 3,125mg c/30 comprimidos	<b>22,27</b>	<b>22,27</b>
34	06	Caixas	Carvedilol 6,25mg c/30 comprimidos	<b>25,91</b>	<b>155,46</b>
35	02	Caixas	Cilostazol 100mg c/30 comprimidos	<b>43,44</b>	<b>86,88</b>
36	30	Caixas	Citalopran 20mg c/28 comprimidos	<b>77,34</b>	<b>2.320,20</b>



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



37	03	Caixas	Cloridrato de Venlaxina 75mg c/30 comprimidos	99,24	297,72
38	06	Vidros	Brimonidina Colirio 5ml	74,85	449,10
39	01	Vidros	Brimonidina 10ml Colirio	117,84	117,84
41	05	Vidros	Dorlosamida+Timolol Colrio 5ml	91,00	455,00
42	02	Caixas	Varfarina Sodica 2,5 mg c/30 comprimidos	16,69	33,38
43	02	Caixas	Varfarina Sodica 5mg c/30 comprimidos	33,42	66,84
44	15	Caixas	Rosuvastatina 10mg c/30 comprimidos	130,99	1.964,85
45	02	Caixas	Rosuvastatina 40mg c/30 comprimidos	249,64	499,28
46	03	Caixas	Duloxetina 60mg c/28 comprimidos	296,49	889,47
47	08	Caixas	Deflazacorte 6mg c/20 comprimidos	31,24	249,92
48	25	Vidros	Divalproato de Sodico 500mg c/ 50 comprimidos	47,11	1.177,75
49	30	Vidros	Divalproato de Sodico Xarope 100mlmg	12,26	367,80
50	06	Caixas	Divalproato de Sodico 250mg c/30 comprimidos	36,90	221,40
51	06	Caixas	Divalproato de Sodico ER 500mg c/30 comprimidos	68,74	412,44
52	03	Caixas	Valsartana+Anlodipina 160/5mg c/28 comprimidos	107,05	321,15
53	03	Caixas	Valsartana 320mg c/28 comprimidos	93,68	281,04
54	03	Caixas	Valsartana 160mg c/28 comprimidos	93,68	281,04
55	03	Caixas	Valsartana+HCTZ 160/12,5mg c/28 comprimidos	109,94	329,82
56	04	Caixas	Valsartana+HCTZ 320/25mg c/ 28 comprimidos	123,47	493,88
57	01	Caixa	Valsartana+HCTZ+Anlodipino 160/12,5/5mg	120,82	120,82
58	02	Caixas	Trazodona 100mg c/30 comprimidos	58,25	116,50
59	03	Caixas	Trazodona Retard 150mg c/20 comprimidos	58,26	174,78
60	03	Caixas	Doxazosina 4mg c/20 comprimidos	41,95	125,85
61	05	Latas	Ensure PO	41,31	206,55
62	01	Caixa	Hidroxcoalamina+Citidina c/20 comprimidos	33,81	33,81
63	02	Caixas	Hidroxcoalamina+Cididina c/50 comprimidos	84,58	169,16
64	01	Caixa	Rivastigmina 15mg c/30 comprimidos	502,91	502,91
65	01	Caixa	Rivastigmina 18/10mg c/30 comprimidos	502,92	502,92



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



66	01	Caixa	Finasterida 5mg c/30 comprimidos	54,26	54,26
67	01	Caixa	Rhodila Rosia 400mg c/60 comprimidos	88,56	88,56
68	03	Caixas	Fluticasona 250mg c/60 Doses	73,69	221,07
69	04	Caixas	Formoterol 12mcg c/60	49,02	196,08
70	01	Vidros	Fluormetolona 5ml Colirio	21,76	21,76
71	01	Caixas	Silybum Marianum 100mg c/30 comprimidos	44,05	44,05
72	08	Caixas	Clobazan 10mg c/20 comprimidos	10,69	85,52
73	09	Caixas	Clobazan 20mg c/20 comprimidos	20,00	180,00
74	06	Caixas	Alprazolam XR 1mg c/30 comprimidos	57,18	343,08
75	06	Caixas	Gabapentina 300mg c/30 comprimidos	44,58	267,48
76	02	Caixas	Gabapentina 400mg c/30 comprimidos	85,86	171,72
77	08	Caixas	Gabapentina 600mg c/30 comprimidos	101,63	813,04
78	01	Caixa	Imiquimod 50mg 12*0,25 Sachês	132,75	132,75
79	02	Caixas	Sitagliptina 100mg c/28 comprimidos	183,56	367,12
80	02	Caixas	Quetiapina 100mg c/28 comprimidos	123,72	247,44
81	02	Caixas	Tibolona 2,5mg c/28 comprimidos	62,95	125,90
82	10	Vidros	Lactulose Xarope	28,98	289,80
83	03	Caixas	Lamotrigina 50mg c/30 comprimidos	43,30	129,90
84	10	Caixas	Lamotrigina 100mg 30/comprimidos	72,26	722,60
85	02	Caixas	Lamotrigina 25mg c/30 comprimidos	55,25	110,50
86	01	Caixa	Letrozol 2,5mg c/30 comprimidos	427,85	427,85
87	01	Caixa	Escitalopran 15mg c/28 comprimidos	208,20	208,20
88	01	Caixa	Escitalopran gotas 15ml	185,76	185,76
89	03	Caixas	Fenofibrato Retard 100MG c/30 comprimidos	67,05	201,15
90	04	Caixas	Ciprofibrato 100mg c/30 comprimidos	62,83	251,32
91	01	Caixa	Atorvastatina 20mg c/30 comprimidos	169,78	169,78
92	06	Caixas	Lisinopril 20mg c/30 comprimidos	62,36	374,16
93	01	Vidro	Bimatoprost 0,03% Colirio 3ml	97,31	97,31
94	10	Caixas	Pregabalina 75mg c/28 comprimidos	95,88	958,80
95	02	Caixas	Glicinato Maganésio + Cloridrato Piridoxina c/ 30 comprimidos	39,74	79,48
96	06	Caixas	Amantadina 100mg c/20 comprimidos	13,96	83,76
97	04	Caixas	Tioridazina 100mg c/20 comprimidos	28,44	113,76
98	01	Caixa	Tioridazina 10mg c/20 comprimidos	7,23	7,23
99	04	Caixas	Mirtazapina 30mg c/30 comprimidos	106,00	424,00
100	02	Caixas	Mirtazapina 45mg/ c/30 comprimidos	150,73	301,46
101	15	Caixas	Nimopidino 30mg c/30 comprimidos	63,53	952,95
102	05	Latas	Nutren 400mg	35,50	177,50
103	01	Caixa	Onlazapina 5mg c/28 comprimidos	239,54	239,54



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



104	03	Caixas	Cloxacolan 1mg c/30 comprimidos	25,86	77,58
105	06	Caixas	Cloxacolan 2 mg c/20 comprimidos	27,19	163,14
106	06	Caixas	Cloxacolan 4 mg c/ 20 comprimidos	41,00	246,00
107	16	Caixas	Oxacarbamazepina 600mg c/30 comprimidos	69,59	1.113,44
108	02	Caixas	Olmezartana 40mcg c/30 comprimidos	96,50	193,00
109	01	Caixa	Indacaterol 150mg c/30 comprimidos	118,52	118,52
110	04	Caixas	Pimozida 4mg c/20 comprimidos	16,12	64,48
111	02	Caixas	Oxacarbamazepina 300mg c/30 comprimidos	35,54	71,08
112	01	Caixa	Fumarato de Mometasona 200mg c/30 comprimidos	31,33	31,33
113	02	Caixas	Metoxisaleno 10mg c/30 comprimidos	83,05	166,10
114	09	Caixas	Paracetamol+Codeina 500/30mg c/12 comprimidos	13,85	124,65
115	02	Vidros	Olopatadina 5ml sol. Of.	44,71	89,42
116	02	Caixas	Polivitaminico c/30 comprimidos	57,07	114,14
117	20	Caixas	Paroxetina 20mg c/30 comprimidos	97,13	1.942,60
118	06	Caixas	Paroxetina 40mg c/30 comprimidos	132,32	793,92
119	01	Caixa	Etexilato 110mg c/10 comprimidos	41,70	41,70
120	01	Caixa	Etexilato 110mg c/30 comprimidos	125,08	125,08
121	02	Caixas	Pramipexol 0,125mg c/ 30 comprimidos	15,76	31,52
122	03	Caixas	Pravastatina 40mg c/30 comprimidos	116,63	349,89
123	07	Caixas	Pregabalina 75mg c/28 comprimidos	62,32	436,24
124	03	Caixas	Succinato de Desvenlaxina 100mg c/ 14 comprimidos	75,45	226,35
125	01	Caixa	Ivabradina 7,5mg c/ 26 comprimidos	116,76	116,76
126	02	Caixas	Levotiroxina 88mcg c/28 comprimidos	13,51	27,02
127	01	Caixa	Levotiroxina 25mcg c/28 comprimidos	9,26	9,26
128	04	Caixas	Levotiroxina 50mcg c/28 comprimidos	10,27	41,08
129	01	Caixa	Quetiapina 25mg c/14 comprimidos	17,56	17,56
130	04	Caixas	Residoranato de Sodico 35mg c/ 04 comprimidos	49,85	199,40
131	09	Vidros	Risperidona 1mg 30ml	76,31	686,79
132	03	Caixas	Metilfenidato 20mg c/30 comprimidos	201,47	604,41
133	02	Caixas	Propafenona 300mg c/30 comprimidos	80,55	161,10
134	01	Caixa	Clonazepam 0,5mg c/30 comprimidos	8,86	8,86
135	06	Caixas	Clonazepam 2mg c/30 comprimidos	15,50	93,00
136	03	Caixas	Rosuvastatina 20mg c/30 comprimidos	149,13	447,39
137	03	Caixas	Vigabatrina 500mg c/ 30 comprimidos	214,42	643,26
138	01	Caixa	Tefuprosta 15mg c/30 comprimidos	77,69	77,69



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



139	02	Caixas	Metropolol 100mg c/30 comprimidos	<b>63,07</b>	<b>126,14</b>
140	08	Caixas	Metropolol 25mg c/30 comprimidos	<b>19,17</b>	<b>153,36</b>
141	03	Caixas	Metropolol 50mg c/30 comprimidos	<b>38,47</b>	<b>115,41</b>
142	06	Caixas	Nitrazepam 5mg c/20 comprimidos	<b>13,02</b>	<b>78,12</b>
143	05	Caixas	BMT de Tiotropio Monoidratado 4ml 60 Doses	<b>262,72</b>	<b>1.313,60</b>
144	03	Caixas	Acido Tioctico 600mg c/30 comprimidos	<b>125,36</b>	<b>376,08</b>
145	03	Caixas	Imipramina 25mg c/ 20 comprimidos	<b>9,59</b>	<b>28,77</b>
146	03	Caixas	Sertralina 25mg c/28 comprimidos	<b>32,51</b>	<b>97,53</b>
147	04	Caixas	Valproato+Acido Valproico CR 300mg c/30 comprimidos	<b>23,42</b>	<b>93,68</b>
148	09	Caixas	Valproato+Acido Valproico CR 500mg c/ 30 comprimidos	<b>39,11</b>	<b>351,99</b>
149	06	Vidros	Oxcarbamazepina 6% suspensão	<b>41,56</b>	<b>249,36</b>
150	02	Caixas	Doxasozina 2mg c/ 30 comprimidos	<b>60,92</b>	<b>121,84</b>
151	02	Caixas	Valsartana 80mg c/30 comprimidos	<b>70,33</b>	<b>140,66</b>
152	01	Caixas	Cilazapril 2,5mg c/28 comprimidos	<b>91,90</b>	<b>91,90</b>
153	01	Caixa	Trimetazidina c/ 30 comprimidos	<b>32,27</b>	<b>32,27</b>
154	01	Caixa	Trimetazidina MR 35mg c/30 comprimidos	<b>54,95</b>	<b>54,95</b>
155	01	Caixa	Ezetimiba 10/20mg c/28 comprimidos	<b>104,11</b>	<b>104,11</b>
156	01	Caixa	Alipurinol 300mg c/ 30 comprimidos	<b>32,44</b>	<b>32,44</b>
157	02	Caixas	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg c/28 comprimidos	<b>23,82</b>	<b>47,64</b>
158	01	Caixa	Cloridrato de Venlafaxina 75mg c/ 28 comprimidos	<b>55,74</b>	<b>55,74</b>
<b>Valor total:</b>					<b>52.684,78</b>

**1.2 - Normas de Aquisição/Fornecimento** – A empresa contratada para o fornecimento, deverá entregar os produtos mediante requisição da CONTRATANTE.

**1.3** - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Termo de Dispensa nº 143/2013 e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2013000576.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – O fornecimento de medicamentos será destinado a Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência e Promoção Social, conforme solicitação



do CONTRATANTE, mediante requisições para o bom desempenho do fornecimento dos produtos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor do presente é estimado a R\$ 52.684,78 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.2 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

3.3 – Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2.013 com término em 07 de abril de 2.013, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.

4.2 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

4.3 - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

<i>UNID</i>	<i>FUNCIONAL</i>	<i>F. RECURSOS</i>	<i>ORIGEM</i>	<i>FICHA</i>	<i>CD./DESCRIÇÃO</i>
1313	10.122.0052.2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	102	Ordinário	20130538	339030 Material de Consumo

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DA MULTA.**



**6.1** - Compete ao **CONTRATADO** (A) e sob a sua responsabilidade a fé, admitida à veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua contratação, nos termos e condições do que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade dos componentes procedimentos complementares nos termos da Lei nº 8.666/93.

**6.2** – A CONTRATADA é responsável integralmente pela entrega dos produtos deverão ser de no máximo em até 24 h (vinte e quatro horas) após a emissão da ordem de compras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.

**6.3** – A CONTRATADA ainda é obrigada:

a) repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade;

b) entregar os medicamentos ou material com o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses.

c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

d) ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**6.4** - Havendo rejeição do produto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.5** - A CONTRATADA, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**6.6** - O CONTRATANTE se obriga a:

a) através da Secretaria Municipal de Saúde, da Promoção e Assistência Social, indicar os responsáveis através de portaria para acompanhar todo contrato.





b) paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos que já foram fornecimentos, até a suspensão do contrato;

c) efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento;

**6.7** - Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo (a) CONTRATADO (A), por não atendimento de fornecimento determinado pelo CONTRATANTE, importará em rescisão unilateral e automática, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.

6.8.1 – O contrato ainda poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão;

b) se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante a vigência do contrato;

c) se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados

**6.9** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o (a) CONTRATADO (A), garantindo-se prévia defesa, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Ipameri e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

c) rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com outros Órgãos Públicos, tudo conforme inc. III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**6.10** - Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do total deste instrumento para qualquer das partes que o descumprir no seu todo ou em parte.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO**

**7.1** - O contrato poderá ser alterado:

**7.1.1** – unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando:

**a)** for necessária à modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.1.2** – por acordo entre as partes, quando:



a) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantida o valor e as condições de pagamento iniciais;

b) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**7.2** - Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) interrupção dos serviços;

b) desaparelhamento, incapacidade técnica ou má-fé do (a) CONTRATADO;

c) cessão do contrato ou subcontratação no todo ou em parte.

**7.3** - Fica reconhecido no presente instrumento os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**8.1** - O presente contrato de fornecimento decorre do procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 143/2013, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.2** - O (a) CONTRATADO (A) obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – O **CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução do fornecimento do objeto de conformidade com as condições deste instrumento.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA INSOLVENCIA**

**10** – Sendo a CONTRATADA considerada legalmente insolvente, antes do término da vigência deste instrumento, o bem ora adquirido, se tornará propriedade do Município, desde que a contratante, efetue, em juízo, os pagamentos mensais restantes até o término da vigência contratual.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI -  
RENATO FURTADO  
Gestor Municipal  
Contratante**

---

**FARMÁCIA MEDALHA MILAGROSA LTDA  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF nº: